

**LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

**CRIA CARGOS PÚBLICOS QUE  
MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar os Cargos Públicos de Diretor do Departamento de Saúde e Diretor do Departamento de Assistência Social, de provimento em comissão, que serão incluídos no Anexo I, da Lei Municipal nº 159, de 26 de junho de 2002.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 5 de novembro de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
07	Secretário Municipal	Subsídio	-----
11	Diretor de Departamento	SC-1	950,00
01	Diretor de Escola	SC-1	950,00
02	Assessor I	SC-1	950,00
13	Supervisor de Divisão	SC-2	780,00
03	Vice-Diretor de Escola	SC-2	780,00
04	Chefes de Serviço	SC-3	600,00
07	Assessor II	SC-3	600,00
01	Coordenador(a) da Vigilância Epidemiológica	SC-3	600,00